

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 008/2020**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 008/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal (CTPA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O CTPA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do CTPA

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
<b>Ciência e Tecnologia da Produção Animal</b>	21

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). O limite de vagas definido por este Edital poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores e candidatos aprovados como suplentes e que apresentem a devida anuência de sua empresa empregadora.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal (CTPA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
30/04/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prrg.ufla.br">www.prrg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
01/05/2020 a 20/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2020	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prrg.ufla.br">www.prrg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
01/05/2020 e 05/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/05/2020	Site da PRPG: <a href="http://www.prrg.ufla.br">www.prrg.ufla.br</a>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prrg.ufla.br">www.prrg.ufla.br</a>	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/05/2020 e 08/05/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 07/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/05/2020	Site da PRPG: <a href="http://www.prrg.ufla.br">www.prrg.ufla.br</a>	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
11/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prrg.ufla.br">www.prrg.ufla.br</a>	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
27/05/2020	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
28/05/2020 a 29/05/2020	A partir das 8 (oito) horas do dia 28/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2020	Site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>			<b>Etapa(s) de seleção</b>
23/06/2020	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
23/06/2020 a 03/07/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 23/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/07/2020	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
10/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
17/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo do CTPA deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### **4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca ou áreas correlatas;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no ANEXO I deste edital (Item “3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA”).

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do CTPA ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do CTPA a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.
- 7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo CTPA em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do CTPA.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do CTPA.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do CTPA.

## **10.DAS MATRÍCULAS**

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores.
- 10.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do CTPA e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de março de 2020

RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PRODUÇÃO ANIMAL (CTPA)**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 21</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> as vagas são ofertadas por Linha de Pesquisa/Área de Conhecimento.	
Linhas de Pesquisa/Área de Conhecimento	Número de vagas
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes/Nutrição de Cães e Gatos	02
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes/Suinocultura	03
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes/Equideocultura	01
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes/Avicultura	06
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes/Bioclimatologia Animal	01
Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes/Microbiologia Animal	01
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes/Forragicultura	03
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes/Tecnologia de Produtos de Origem Animal	01
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes/Reprodução Animal	01
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes/Melhoramento Genético Animal	01
Nutrição e Produção de Animais Ruminantes/Bovinicultura de Leite	01

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca ou áreas correlatas e que tenham vínculo empregatício com empresa pública ou privada.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Carta de anuência da empresa emitida e assinada pelo chefe do setor de recursos humanos ou chefe imediato/superior, demonstrando ciência em relação à intenção do candidato em cursar o Mestrado Profissional, exibindo de forma clara o apoio e comprometimento da empresa para a realização do trabalho de pesquisa e em relação à liberação das atividades profissionais durante as atividades de ensino do CTPA.</li><li>2. Comprovante de pagamento da GRU.</li><li>3. <i>Curriculum vitae</i> padronizado pelo Edital (NÃO É CURRÍCULO LATTES) com todos os comprovantes (numerados e encadernados). Os candidatos que apresentarem <i>Curriculum vitae</i> fora do padrão do Edital (ANEXO A) estarão sujeitos a não pontuação desse item.</li><li>4. Tabela de pontuação do <i>Curriculum vitae</i> (ANEXO A), devidamente preenchida e de acordo com as comprovações enumeradas conforme a sequência da tabela de pontuação.</li><li>5. Pré-Projeto escrito, seguindo o <i>template</i> definido pelo Edital (ANEXO B). Os candidatos que apresentarem o Pré-Projeto fora do <i>template</i> do Edital estarão sujeitos a não pontuação desse</li></ol>

item.

**Observação: A documentação deverá ser inserida no sistema SIGAA no ato da inscrição. Uma cópia de toda a documentação também deve ser enviada para o e-mail da secretaria do CTPA (spgz.dzo@ufla.br)**

#### 4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Publicação do resultado da pontuação do <i>Curriculum vitae</i> e da análise do Pré-Projeto escrito. Divulgação dos candidatos classificados para a arguição técnica	10/06/2020	Até as 18h00	Site do CTPA < <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> >
Interposição de recurso contra o resultado do <i>Curriculum</i> , Pré-Projeto escrito e classificação para a arguição técnica	12 a 15/06/2020	De 8h00 do dia 12/06/2020 até as 18h00 do dia 15/06/2020	Formulário e instruções serão informados no site do CTPA < <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> >
Avaliação dos recursos e divulgação final dos candidatos classificados para a arguição técnica	16/06/2020	A partir de 13h00	Site do CTPA < <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> >
Arguição técnica sobre o Pré-Projeto	17/06/2020 <sup>1,2</sup>	A partir de 8h00 <sup>3</sup>	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no site do CTPA após o encerramento das inscrições < <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> >
Publicação do resultado da arguição técnica e divulgação da lista de candidatos pré-selecionados	23/06/2020	Até as 18h00	Site do CTPA < <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> >
Interposição de recurso contra o resultado da arguição técnica e resultado preliminar do processo seletivo	23/06/2020 até 03/07/2020	De 18h00 do dia 23/06/2020 até as 18h00 do dia 03/07/2020	Formulário e instruções serão informados no site do CTPA < <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> >
Resultado da interposição de recurso	10/07/2020	A partir de 18h00	Site do CTPA < <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> >
Resultado final: lista de candidatos selecionados	17/07/2020	A partir de 18h00	Site do CTPA < <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2600</a> >

<sup>1</sup> Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no(s) dia(s) seguinte(s).

<sup>2</sup> Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.

<sup>3</sup> O candidato que não cumprir o horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.



## 5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO TÉCNICA

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensões das atividades presenciais não essenciais no campus da UFLA, o processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA ocorrerá por meio da utilização do Google Meet.

Ao realizar a inscrição o candidato estará declarando consentimento para gravação da arguição técnica.

A data, horário e demais informações necessárias para a participação das arguições estarão disponíveis a todos os candidatos no site do CTPA <[https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=2600](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600)>, após o encerramento das inscrições.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	<i>Curriculum vitae</i>	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 50 pontos)	30	Eliminatória e Classificatória
2	Análise do Pré-Projeto escrito	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 50 pontos)	30	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição Técnica do Pré-Projeto <sup>1</sup>	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60 pontos)	40	Classificatória

<sup>1</sup> Serão classificados para a arguição técnica os candidatos cujos somatórios das notas nas etapas 1 e 2 forem as maiores médias, até um número máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da Área de Conhecimento.

## 7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO
----------

### 7.1 Análise do *Curriculum vitae* comprovado

Nesta etapa, o *Curriculum vitae* comprovado (NÃO É CURRÍCULO LATTES) do(a) candidato(a) será pontuado de acordo com os critérios detalhados na Tabela de pontuação de

currículos (Tabela 01, ANEXO A). O currículo deve estar encadernado (espiral) e conter os seguintes itens:

- A) Identificação do candidato, com foto e dados pessoais (nome completo, endereço, CPF, e-mail);
- B) Cópia do diploma de Graduação.
- C) Experiência Profissional;
- D) Capacitação;
- E) Produção Científica e Técnica.

É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva e comprove suas atividades na sequência de pontuação da Tabela 01 (ANEXO A), em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam devidamente organizados (sequência e cronologia), o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na Tabela 01 (ANEXO A).

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 01 (ANEXO A). As atividades realizadas entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos valerão 50% (cinquenta por cento) do valor total e tempo superior a 10 (dez) anos não serão contabilizados.

Para o currículo de maior pontuação será atribuído o valor de 100 pontos e os demais receberão pontuação relativa.

## **7.2 Análise do Pré-Projeto escrito**

O Pré-Projeto deverá ser constituído de até 10 (dez) laudas, seguindo o *template* e padrão disponibilizado no ANEXO B deste Edital. O Pré-Projeto deverá ser inserido pelo(a) candidato(a) no SIGAA no ato da inscrição. Além disso, uma cópia do Pré-Projeto deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do CTPA (spgz.dzo@ufla.br).

A pontuação do Pré-Projeto será atribuída considerando-se os seguintes tópicos:

- A) Capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- B) Caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- C) Conhecimento técnico-científico e relevância da proposta apresentada em relação à Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida – 20 pontos;
- D) Metodologia – 20 pontos;
- E) Adequação do Pré-Projeto ao período de execução e ao Regulamento do CTPA, o qual procura estreitar os laços entre a Universidade e Empresas Públicas e/ou Privadas (20 pontos);
- F) Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato(a), a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

### **7.3 Arguição Técnica do Pré-Projeto**

Serão classificados para a arguição técnica os candidatos cujos somatórios das notas nas etapas 1 e 2 forem as maiores médias, até um número máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da Área de Conhecimento.

As arguições remotas serão realizadas por videoconferência, cujos detalhes serão informados no site do CTPA <[https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=2600](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2600)> após o encerramento das inscrições.

Haverá uma banca examinadora para cada Linha de Pesquisa, ou seja, uma banca para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Animais Não Ruminantes e uma banca para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Animais Ruminantes. Cada banca será composta por 3 (três) professores, podendo também participar da arguição os potenciais orientadores.

As arguições remotas serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão arguidos em relação aos seus conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida e sobre o Pré-Projeto apresentado no ato da inscrição. A pontuação da Arguição Técnica será atribuída considerando-se os seguintes tópicos:

- A) Conhecimento técnico-científico sobre a proposta (Pré-Projeto) apresentada e em relação à Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida – 40 pontos;
- B) Habilidade em responder adequadamente as perguntas, em linguagem clara e objetiva – 30 pontos;
- C) Capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- D) Utilização correta de termos técnicos – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, para cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. A nota final na etapa de Arguição Técnica será a média aritmética das notas dos examinadores. Os potenciais orientadores que participarem da arguição não emitirão nota aos candidatos. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento da Área de Conhecimento.

## ANEXO A

Tabela 01. Pontuação de Currículo - Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia da Produção Animal

ITENS	PONTOS	Pontuação pelo Candidato	Pontuação pela Comissão
<b>1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 50 pontos)</b>			
1.1 Tempo de serviço na área do conhecimento pretendida	2,0 pontos/ano		
1.2 Tempo de serviço em outra área	0,50 pontos/ano		
1.3 Estágio no país de origem	0,15 pontos/mês		
1.4 Estágio no exterior	0,30 pontos/mês		
1.5 Participação em projetos (coordenação)	2,0/projeto		
1.6 Participação em projetos (integrante)	0,50/projeto		
1.7 Consultoria/assessoria na área pretendida (exceto aquelas realizadas durante o exercício da função contabilizadas no “tempo de serviço na área conhecimento pretendida”)	0,5 pontos/consultoria, assessoria		
1.8 Coordenação, chefia, diretoria em setor de inovação e marketing em empresas da área	0,50 pontos/semestre		
1.9 Coordenação, chefia, administração de laboratórios, setores e/ou unidades experimentais	0,30 pontos/semestre		
<b>2 - CAPACITAÇÃO (máximo 25 pontos)</b>			
2.1 Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (180 h ou 360 h) (máximo 2 cursos) Concluído	2,0/curso		
2.2 Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (máximo 1 curso) Concluído	3,0/curso		
2.3 Iniciação Científica	1,0 ponto/semestre		
2.4 Estágio (não obrigatório) na área pretendida	1,0 pontos/100 horas		

2.5 Estágio (não obrigatório) em outra área	0,30 pontos/100 horas		
<b>3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA (máximo 25 pontos)</b>			
3.1 Artigo Publicado	2,0/artigo		
3.2 Resumo publicado em anais de eventos (máximo de 10 resumos)	0,5/resumo		
3.3 Livro, revisado por conselho editorial e com ISBN (máximo de 02 livros)	2,0/ livro		
3.4 Capítulo de livro, revisado por conselho editorial e com ISBN (máximo de 02 capítulos)	1,0/capítulo		
3.5 Boletim técnico	2,0/ boletim		
3.6 Participação no registro de cultivar/patente	6,0/cultivar		

**Observações:**

- Não serão pontuados itens não comprovados.
- Caso o candidato não pontue em algum item, a descrição do referido item deverá permanecer na tabela acompanhado do preenchimento da pontuação “zero” pelo candidato.
- A tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) deverá ser obrigatoriamente acompanhada por sua documentação comprobatória correspondente, numerada conforme sequência da Tabela 01 deste ANEXO A, em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam devidamente organizados (sequência e cronologia), o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas na Tabela 01 deste ANEXO A.
- A comprovação de resumos, artigos, livros, capítulos e boletins técnicos deverá ser feita com a cópia da 1ª página, onde conste o nome dos autores. No caso de livros, capítulos e boletins técnicos também deverá ser apresentada a página onde conste o ISBN e o conselho editorial da publicação.
- Para o currículo de maior pontuação será atribuído o valor de 100 pontos e os demais receberão pontuação relativa.
- A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 01 deste ANEXO A. As atividades realizadas entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos valerão 50% (cinquenta por cento) do valor total e tempo superior a 10 (dez) anos não serão contabilizados.

**ANEXO B – parte I**

**Template para o Pré-Projeto**

**Informações Gerais:** Os candidatos deverão seguir este *Template*, como tamanho e tipo de letra, espaçamento, margem, dentre outros. Além disso, devem seguir a sequência apresentada neste ANEXO B, não ultrapassando o limite de 10 (dez) laudas.

## **TÍTULO DO PRÉ-PROJETO**

**Pré-Projeto apresentado para concorrer à vaga de Mestrado  
Profissional no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia  
da Produção Animal, na Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de  
Animais \_\_\_\_\_ e Área do Conhecimento em  
\_\_\_\_\_.**

**Nome do candidato:**

**Formação:**

**Mês, Ano**

## **ANEXO B – parte II**

### **1. Qual é o problema abordado neste pré-projeto?**

Apresente a resposta de forma clara e objetiva.

### **2. Qual é a relevância da proposta apresentada neste pré-projeto?**

Justifique a importância da proposta para contribuir com o avanço do conhecimento em relação à Linha de Pesquisa e Área do Conhecimento pretendida, relatando também de que maneira a proposta contribui para estreitar os laços entre a Universidade e Empresas Públicas e/ou Privadas. Apresente o impacto científico, de difusão e econômico para a sociedade indicando qual é o caráter inovador da proposta apresentada.

### **3. Indique as três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.**

Apresente a citação completa das referências, justificando por que cada referência foi selecionada.

### **4. Qual é o objetivo da pesquisa?**

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

### **5. Descreva a metodologia a ser utilizada.**

Apresente a metodologia de forma sucinta focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários (sem entrar em detalhes específicos sobre as particularidades de cada análise, citando apenas quais metodologias serão utilizadas) e análises estatísticas.